



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONVÊNIO Nº 141/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
PARA IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS III AD
COM SUPORTE À URGÊNCIA NO SUS DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO PRETO.**

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. Maurício Godinho**, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 24.934.854-8 e inscrito sob CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por **Cássia Amaro Batista de Santana**, portadora do RG nº 44.168.552-3 e CPF 349.730.468-92 e **Rafael Borella Pelosi**, portador do RG nº 43.689.073-2 e CPF 369.150.718-22, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente CONVÊNIO, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2022/137671**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, a Cláusula Oitava – Da Vigência; o ANEXO I – Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento e atualizar o Plano de Trabalho do exercício de 2025.

II – Incluir o Plano de Trabalho para o exercício de 2026, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Conforme Plano de Trabalho de 2025 - Para o ano de 2025, o valor mensal máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até **R\$ 768.359,32 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)** para o mês de novembro, por conta de encargos trabalhistas, e em até **R\$ 752.934,16 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, incluso o complemento do piso da enfermagem, e o valor anual máximo estimado importa em até **R\$ 9.050.635,08 (nove milhões, cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.32	10.302.20215.20003	01.300.0071	3.3.50.39
02.09.32	10.302.20215.20003	05.302.0004	3.3.50.39
02.09.32	10.302.20215.20003	05.370.0000	3.3.50.39
02.09.32	10.302.20215.20003	05.800.0198	3.3.50.39

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Anexo I.

Conforme Plano de Trabalho de 2026 - Para o ano de 2026, o valor mensal máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até **R\$ 843.353,77 (oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)** para o mês de novembro, por conta de encargos trabalhistas, e em até **R\$ 834.139,22 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**, incluso o complemento do piso da enfermagem, e o valor anual máximo estimado importa em até **R\$ 10.018.885,19 (dez milhões, dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.09	10.302.25002.20111	01.300.0071	3.3.50.39
02.09.09	10.302.25002.20111	05.302.0004	3.3.50.39
02.09.09	10.302.25002.20111	05.370.0000	3.3.50.39

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Anexo I

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio e seus anexos ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que haja disponibilidade orçamentária e concordância das partes.



III – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e convenientes, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente convênio.

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2025.

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Marcus Vinícius Santos
Psicólogo - Fiscal
CPF: 323.032.948-19

Cássia Amaro Batista de Santana
Superintendente/Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia

Dr. Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa
2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



ANEXO I

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2. SISTEMA DE PAGAMENTO

Para o ano de 2025: O montante de orçamento econômico-financeiro do CAPS III AD com suporte a urgência, para o período de janeiro a dezembro de 2025 fica estimado em até **R\$ 9.050.635,08 (nove milhões, cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, e será distribuído nos termos indicados no quadro abaixo.

CAPS AD III		Custeio mensal de Janeiro Dezembro de 2025 (R\$)	Custeio Anual (R\$)
1. Prestação de serviços	Parte fixa(80%)	R\$ 590.007,21	R\$ 7.080.086,52
	Parte variável (20%)	R\$ 147.501,80	R\$ 1.770.021,60
2. Recurso Complementar*		-	R\$ 200.526,96
TOTAL		R\$ 737.509,01	R\$ 9.050.635,08

*Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Para o ano de 2026: O montante de orçamento econômico-financeiro do CAPS III AD com suporte a urgência, para o período de janeiro a dezembro de 2026 fica estimado em até **R\$ 10.018.885,19 (dez milhões, dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, e será distribuído nos termos indicados no quadro abaixo.

CAPS AD III		Custeio mensal de Janeiro Dezembro de 2026 (R\$)	Custeio Anual (R\$)
1. Prestação de serviços	Parte fixa(80%)	R\$ 659.939,78	R\$ 7.919.277,36
	Parte variável (20%)	R\$ 164.984,94	R\$ 1.979.819,28
2. Recurso Complementar*		-	R\$ 119.788,55
TOTAL		R\$ 824.924,72	R\$ 10.018.885,19

*Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O valor correspondente a este Convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:



Para 2025:

02.09.32	10.302.20215.20003	01.300.0071	3.3.50.39
02.09.32	10.302.20215.20003	05.302.0004	3.3.50.39
02.09.32	10.302.20215.20003	05.370.0000	3.3.50.39
02.09.32	10.302.20215.20003	05.800.0198	3.3.50.39

Para 2026:

02.09.09	10.302.25002.20111	01.300.0071	3.3.50.39
02.09.09	10.302.25002.20111	05.302.0004	3.3.50.39
02.09.09	10.302.25002.20111	05.370.0000	3.3.50.39

2.1. Custeio dos serviços objeto do Convênio

O repasse referente ao custeio dos serviços objeto deste Convênio, conforme definido neste anexo, será constituído de uma parte fixa, correspondente a 80% do valor previsto para o custeio, e uma parte variável, 20% do valor previsto, cujo pagamento total ou parcial fica condicionado ao cumprimento das metas.

Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Convênio a SECRETARIA repassará à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso:

Para 2025:

Ano	Mês	Recurso Municipal (R\$)	Recurso Vinculado Federal (R\$)	Recurso Vinculado Federal - PRT 754/23 (R\$)	Recurso Vinculado Federal – Piso Nacional de Enfermagem	Valor Total máximo mensal (R\$)
2025	Janeiro	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Fevereiro	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Março	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Abril	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Maiο	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Junho	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Julho	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Agosto	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Setembro	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Outubro	R\$ 692.500,08	R\$ 45.008,93		R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
	Novembro		R\$ 45.008,93	R\$ 692.500,08	R\$ 30.850,31	R\$ 768.359,32
	Dezembro		R\$ 340.091,04	R\$ 397.417,97	R\$ 15.425,15	R\$ 752.934,16
Total		R\$ 6.925.000,80	R\$ 835.189,27	R\$ 1.089.918,05	R\$ 200.526,96	R\$ 9.050.635,08



Para 2026:

Ano	Mês	Recurso Municipal (R\$)	Recurso Vinculado Federal (R\$)	Recurso Vinculado Federal – Piso Nacional de Enfermagem	Valor Total máximo mensal (R\$)
2026	Janeiro	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Fevereiro	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Março	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Abril	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Maiο	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Junho	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Julho	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Agosto	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Setembro	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Outubro	R\$ 824.924,72		R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
	Novembro	R\$ 824.924,72		R\$ 18.429,05	R\$ 843.353,77
	Dezembro	R\$ 223.411,23	R\$ 601.513,49	R\$ 9.214,50	R\$ 834.139,22
Total		R\$ 9.297.583,15	R\$ 601.513,49	R\$ 119.788,55	R\$ 10.018.885,19

Parágrafo segundo

I. O valor total a ser pago mensalmente será constituído da somatória da parte fixa e da parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

II. O valor de repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e a pontuação obtida pela CONVENIADA nos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado na seguinte proporção:

Para 2025:

Faixas de Pontuação	Percentual de Pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor a ser repassado da parte variável
216 a 240 pontos	≥90 a 100%	100%	R\$ 147.501,80
180 a 215 pontos	≥75 e <90%	75%	R\$ 110.626,35
120 a 179 pontos	≥50 e <75%	50%	R\$ 73.750,90
119 pontos ou menos	<50%	Zero	R\$ 0,00



Para 2026:

Faixas de Pontuação	Percentual de Pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor a ser repassado da parte variável
189 a 210 pontos	≥ 90 a 100%	100%	R\$ 164.984,94
158 a 188 pontos	≥ 75 e $< 90\%$	75%	R\$ 123.738,71
105 a 157 pontos	≥ 50 e $< 75\%$	50%	R\$ 82.492,47
104 pontos ou menos	$< 50\%$	Zero	R\$ 0,00

III. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho será avaliado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte.

IV. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2025

Maurício Godinho
Secretária Municipal da Saúde

Marcus Vinícius Santos
Psicólogo – Fiscal
CPF: 323.032.948-19

Cássia Amaro Batista de Santana
Superintendente/Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia

Dr. Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia



Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento



"11 Termo de Convênio - CAPS III AD"

Código para verificação: **2LZL0CYV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: ***.032.948-**) em 15/12/2025 às 13:39:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 10:09:29 e válido até 24/07/2028 - 10:09:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 15/12/2025 às 09:28:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 15/12/2025 às 09:09:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 11/12/2025 às 12:24:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** em 10/12/2025 às 14:37:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 29/08/2025 - 16:43:39 e válido até 29/08/2026 - 16:43:39.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** em 10/12/2025 às 14:33:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/06/2025 - 15:06:14 e válido até 09/06/2026 - 15:06:14.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/137671** e o código **2LZL0CYV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.